



RESOLUÇÃO 018/2001

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, "d", da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Natalândia(MG), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

1001.0101001.2.001-3120- R\$ 2.000,00

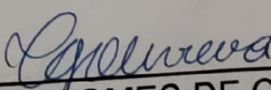
Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

1001.0101001.2.001-3113- R\$ 2.000,00

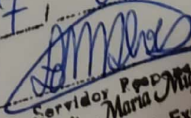
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia(MG), 27 de setembro de 2001.


CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara
Em 27/09/01


Servidora Pública
Lidia Maria Magalhães Alves
Secretária Executiva